



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001580/2013
Data: 28/08/2013 Horário: 00:44
Legislativo - PAR 104/2013

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei nº 078/13, recebido nesta Casa de Leis em 26/08/2.013, e registrado sob o nº 129/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza O SAAE - A DEBITAR NAS CONTAS DE ÁGUA DE SEUS USUÁRIOS DOAÇÕES DE VALORES EM FAVOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA E QUE INSTITUI O CONSELHO FISCALIZADOR DE DOAÇÕES À SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA - CONFISDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 27 de agosto de 2.013.

Vereador: IGOR FIORENTINO
Relator Especial

